



## **NOTA INFORMATIVA Nº 10 - COVID-19**

**ASSUNTO: Realocação de Doses de Vacina contra a Covid-19 | 1ª fase**

**(22/01/2021)**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

**Considerando** a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

**Considerando** o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

**Considerando** o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto 10.043, de 27 de Março de 2020, que alterou o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, acrescentando e alterando os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**Considerando** que o Ministério da Saúde, por intermédio do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde, em parceria com o Conass e Conasems, estreitou ainda mais a parceria com as Sociedades Científicas, Conselhos de Classe e Organização Pan-Americana de Saúde, para estabelecer uma estratégia de enfrentamento à pandemia de Covid-19 no país e um plano de vacinação;

**Considerando** que o município deve se organizar através de mecanismos de gestão, logística, armazenamento, comunicação, monitoramento, supervisão e avaliação do processo operacional da vacinação contra a Covid-19;

**Considerando** que na data de 19 de janeiro de 2021, o município recebeu o quantitativo de 483 doses da vacina

**Considerando** o Infome Técnico da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, publicada pelo Ministério da Saúde, na data de hoje, 18 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Nota Técnica Vacinação Covid-19, 1ª fase, atualizada em 20 de janeiro de 2021 e publicada pelo Governo do Estado de Minas Gerais;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

**Considerando** a disponibilidade limitada de doses da vacina e a definição de grupos prioritários para a vacinação, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais;

**Considerando** que os Trabalhadores de Saúde dos serviços hospitalares de referência ao atendimento de pacientes COVID-19 são contemplados como grupo prioritário para a vacinação contra o Covid-19;

**Considerando** que idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de exame com resultado reagente para SARS-Cov-2 em pessoas assintomáticas;

**CONSIDERANDO** que nas últimas quatro semanas, o setor de Atenção Primária à Saúde, obteve um quantitativo de trabalhadores de saúde com resultado reagente para SARS-Cov-2, estando assintomáticos;

**Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que o quantitativo de 13 doses que seriam destinadas para a Atenção Primária à Saúde foram realocadas para o Comitê Gestor do Hospital Monsenhor Horta para ser destinada aos Trabalhadores de Saúde que estão atuando na linha de frente do enfrentamento à Covid-19, totalizando 106 doses já aplicadas. Em contrapartida, o Serviço de Atenção Primária à Saúde, terá o quantitativo de 87 profissionais imunizados, e não 100 profissionais como anunciado em coletiva de imprensa realizada pelo Prefeito Interino, Juliano Vasconcelos Gonçalves e o pelo Secretário Municipal de Saúde, Danilo Brito das Dores.**



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
***Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19***

Mariana, 22 de janeiro de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento  
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*